



RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO EDITAL n° 003/2023 SMASDHTNF
Processo n° 27.622/2023

Na forma das Portarias n°s 1.367, de 26 de outubro de 2023 e 1.465, de 1 de dezembro de 2023, as Comissões de Seleção e Mista, divulgam o resultado preliminar atribuído às Organizações Sociais Civas (OS'C), participantes as quais se habilitaram aos termos do Instrumento Editalício n° 003/2023, tendo como objeto o serviço de Escuta Especializada, através do Programa de Atenção às crianças e adolescentes, vítimas de violência doméstica e intrafamiliar, para o exercício de 2024.

Diante do exposto, ultrapassadas as fases descritas nos itens 12.3, 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3, 12.4, 12.4.1, 12.4.2 e 12.4.3 do Edital, declaramos o **RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO**:

Restam credenciadas as seguintes OSC's:

<u>OSC</u>	<u>TOTAL DA PONTUAÇÃO O PLANO DE TRABALHO</u>	<u>ANÁLISE DOCUMENTAL HABILITAÇÃO</u>	<u>VAGAS CREDENCIAD AS</u>	<u>VALOR DO CREDENCIAMENTO</u>
AACI - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS CNPJ:11.55 0.709/0001 -87	90,00	CONDICIONADA	<u>ATÉ</u> 20	<u>ATÉ</u> R\$ 64.051,20 (sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e vinte centavos)
CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CNPJ: 01.375.045 /0003-75	84,00	TOTAL	<u>ATÉ</u> 100	<u>ATÉ</u> R\$ 320.256,00 (trezentos e vinte e mil e duzentos e cinquenta e seis reais)

O valor total do credenciamento constante deste Resultado Final não será, obrigatoriamente, pago em sua integralidade, mas sim na proporção da efetiva comprovação da prestação do serviço credenciado, dentro do exercício financeiro do credenciamento.

O cronograma de desembolso deverá observar, impreterivelmente, as vagas aos quais o Poder Público efetivamente utilizar

junto ao credenciado, realizando o pagamento apenas referente aos gastos relacionados àquela contratualização, sendo vedado o pagamento em valor superior ao efetivamente utilizado na data do desembolso.

Na hipótese de habilitação condicionada ficam as OS'Cs obrigadas a cumprirem as exigências apontadas pelas Comissões no Resultado Prévio, no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da eventual assinatura do Termo de Colaboração, sob pena de descredenciamento. As OSC'S que não cumprirem o determinado serão descredenciadas e as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas em favor daquelas que tiverem em conformidade com as normas editalícias, a critério da Administração Pública, segundo a discricionariedade do Gestor da Pasta, após a avaliação da possibilidade ou não do redirecionamento da vagas, nos termos do Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls.2081-2088.

Nova Friburgo, 14 de fevereiro de 2024.

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Monara Tavares da Silva Cunha

Matrícula 199.511

Presidente Membro

Mauro Luiz Debossan Alvarez

Matrícula 63.359

Membro

Márcia Cristina Gomes da Silva

Matrícula 62.990

Membro

Edilene Gorete Torres Laett

Matrícula 63.360

Membro

Gisele Busquet Nunes

Matrícula 199.205

Membro

Jacir Lagoa Mendes

Matrícula 63.243

Membro

MEMBROS DA COMISSÃO MISTA:

Ana Olívia Lemos Verly Waldhelm

Vice Presidente CMAS

Membro

(Declarada impedida conforme consignado em ata)

Simone de Almeida Pinto

Matrícula 63.271

Membro

Marcelo Worms Lopes Freitas

Matrícula 199.104

Membro

Ana Paula Cavalcanti Carvalho Silva

Matrícula 199.008

Membro

Nicole Ribeiro Lessa Cipriano

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas para a Juventude

Mat.: 106.137